

LEI MUNICIPAL Nº 26/77, DE 26 DE JULHO DE 1.977  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 39/75, DE 21/12/75  
E DÁ OUTRAS PROV. DÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica revogada, em sua totalidade a Lei Municipal nº 39/75 de 29 de dezembro de 1.975, que dispõe sobre padrões iniciais e finais de carreira, atribuição gratificação por exercício de cargo de Chefia e permite promoção de dois em dois anos, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Julho de 1.977

= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,  
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS  
E SETENTA E SETE (1.977).

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
-Serviço de Administração-